



Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, DO EXERCÍCIO DE 2025”.

A Câmara Municipal de Coromandel/MG, por seus Vereadores aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo, em conformidade com o que determina o artigo 24, parágrafo 2º, inciso I e parágrafo 4º da Lei nº 5.022 de 17 de setembro de 2024 (LDO):

Art. 1º Abre Crédito Suplementar para remanejamento de dotação no orçamento do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 4.320/64, para suprir dotação do orçamento vigente, a saber:

01.01.01.01.031.0001.2500.3.3.90.35.00-9

Serviços de Consultoria R\$ 14.500,00

TOTAL DE CRÉDITOS..... R\$ 14.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo fica o Poder Legislativo autorizado a cancelar, total ou parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0001.2500.3.3.90.40.00-11

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ..... R\$ 14.500,00

TOTAL DE CRÉDITOS..... R\$ 14.500,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coromandel, 28 de janeiro de 2025.

Douglas Pereira Castro


Denise Alves Vieira

Franciene Raquel Pereira Paiva

Presidente da Câmara

1º Vice-Presidente

1º Secretária


Douglas Pereira Castro
Presidente da Câmara